



CASO PRÁTICO

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Considere que, em 2019, Maria Fonseca (48 anos, em fevereiro) e António Fonseca (66 anos, em abril, portador de deficiência de 65%, devidamente comprovada), casados, com dois filhos estudantes de 22 (Rita – Universidade de Lisboa) e de 26 anos (Vasco - ensino técnico-profissional), residentes em Viana do Castelo, auferem os seguintes rendimentos e suportam as seguintes despesas:

- António, como reformado de uma instituição seguradora, recebe uma pensão de reforma no valor €26.000; auferir ainda lucros no montante de €2.000 de uma sociedade de consultoria de que é sócio desde a sua constituição em 2006; juros (ilíquidos) de € 7.500 das suas contas de depósitos a prazo; direitos de autor da edição do livro “Técnicas de Seguros” no valor de €15.000, e ganhou um prémio de €2.500 no totoloto;
- Maria, como engenheira agrónoma independente realiza €85.000, a título de serviços prestados a diversas empresas agrícolas e, como sócia de uma sociedade profissional de agrónomos, onde tem uma participação de 25%, recebeu em abril de 2019 a sua parte dos lucros da sociedade referentes ao ano de 2018 no valor de €35.000, indo a mesma sociedade apurar relativamente ao exercício de 2019, matéria coletável no valor de €80.000;
- Maria, no âmbito da sua atividade profissional, utiliza uma carrinha modelo *pickup 2 lugares* (ligeira de mercadorias), adquirida em 2018 por €32.000; tem despesas de manutenção, seguros e combustíveis com a viatura no valor de €4.500; paga €12.000 respeitante a diversas prestações de serviços e €3.600 de renda pelo seu escritório; contribuições para a segurança social (como trabalhador

independente) no valor de €3.000, tendo ainda despendido €500 em despesas de representação; em agosto deste ano, realizou uma viagem a Londres para participar num congresso europeu de agricultura biológica, tendo despendido para o efeito o valor de €1.500;

- António recebe rendas de uma loja arrendada por €900/mês à “Churrasqueira Pinto Dourado, Lda.”, sendo o imposto municipal sobre imóveis, correspondente à fração da loja, no valor de €340;
- O casal vendeu por €45.000 um terreno para construção, situado em Setúbal, que tinha sido adquirido em 1988, por €5.000;
- António fez uma entrega para um PPR do Banco X, no montante de €2.000, e Maria subscreveu um Plano Público de Capitalização no valor de €1.500.
- Durante o presente ano, o agregado familiar suportou o seguinte conjunto de despesas:

| Despesa | ANTÓNIO | MARIA | A / M | RITA | VASCO |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| Propinas e livros escolares | | | | 2.300,00 € | 1.200,00 € |
| Refeições escolares | | | | 400,00 € | 450,00 € |
| Materiais escolares diversos | | | | 150,00 € | 135,00 € |
| Consultas médicas e medicamentos | 3.700,00 € | 690,00 € | | 560,00 € | 700,00 € |
| Mensalidade do lar do pai do António (que auferia uma pensão mensal de €620) | 900,00 € | | | | |
| Amortização de capital empréstimo à habitação própria permanente | | | 7.200,00 € | | |
| Juros de empréstimo à habitação própria permanente | | | 1.600,00 € | | |
| Compras de supermercado e lojas de vestuário | 300,00 € | 4.350,00 € | | 860,00 € | 915,00 € |
| Manutenção viatura ligeira de passageiros da família | 920,00 € | | | | |
| Combustível viatura ligeira de passageiros da família | 1.260,00 € | | | | |
| Eletricidade, gás e água da habitação própria permanente | 1.250,00 € | 1.360,00 € | | | |
| Obras de manutenção da habitação própria permanente | | 770,00 € | | | |
| Despesas de restaurante e hotéis | | 890,00 € | | | |
| Renda de quarto durante período escolar | | | | 2.000,00 € | |

Pretende-se:

Efetue a determinação do IRS a pagar ou a receber pela família Fonseca respeitante ao ano de 2019, devendo ser fundamentados os cálculos e mencionadas as disposições legais aplicáveis.

Formule as hipóteses que entenda necessárias de modo a suprir eventuais lacunas de informação, e a otimizar a situação fiscal do contribuinte.